

RESOLUÇÃO Nº 112/2008

Altera a Resolução nº 105, de 06 de agosto de 2007, que dispõe sobre a concessão de Vale Alimentação e dá outras providências.

Art. 1.º O art. 1.º da Resolução n.º 105, de 06 de agosto de 2007, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fornecer, mensalmente, aos Servidores Públicos Municipais de Andradas, "Vale Alimentação" no valor de 48,70 UFM's."

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, primeiro de julho de 2008.

Paulo Diogo Rosa
Presidente da Mesa

Laércio Donizete de Melo
Vice-Presidente

Alexandre de Souza Franco
Secretário